



Lei



LEI Nº 802/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA ADOLFO DA SILVA DOURADO PARA AVENIDA ADOLFO DA SILVA DOURADO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Adolfo da Silva Dourado, situada na sede do Município de João Dourado-BA, que passará a se denominada “Avenida Adolfo da Silva Dourado”.

Art. 2º - A alteração de que trata esta Lei Indicativa deverá ser implementada pelo Poder Executivo Municipal, com a atualização dos registros, cadastros, placas indicativas e demais documentos públicos correspondentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para dar ampla divulgação à nova denominação, informando aos órgãos públicos, concessionárias de serviços, empresas e à população em geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020